



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-660, Aracaju/SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA Nº 07/2010

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e equipe de apoio do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para a condução das licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIRA:

- Maria Ederilda Pereira de Souza

II – EQUIPE DE APOIO:

- Marcus Vinicius Reis de Alcântara
- Marta Maria Costa Nunes
- Rita de Cássia Moura Correia dos Santos

Art. 2º - Nos impedimentos legais e eventuais da Pregoeira, os integrantes da equipe de apoio poderão substituí-la, na ordem sequencial, desde que tenham capacitação como Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro serão:

- a) Coordenar o processo de Licitação na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata da licitação;
- c) Realizar o credenciamento dos licitantes;
- d) Processar e julgar a fase de propostas, lances e habilitação;
- e) Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- f) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- g) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- h) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- i) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- j) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-660, Aracaju/SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de março de 2010.

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente – CRC/SE